



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

**DECRETO 010/2023
01 de MARÇO de 2023**

AUTORIZA O USO E GOZO DO BEM PÚBLICO DENOMINADO PRÉDIO DO MATADOURO LOCALIZADO NO POVOADO CAMPO GRANDE.

Considerando que o abate de gado está proibido há aproximadamente 5 anos no Prédio do Matadouro localizado no Povoado Campo Grande;

Considerando que o desuso do referido Prédio Público acelera a depreciação do imóvel e permite o ingresso de vândalos e a ocorrência de outros fins também danosos, tais como: abrigar usuários de drogas ou outros tipos de criminosos;

Considerando o teor do relatório social datado de 11 de outubro de 2022, confeccionado pela Assistente Social Jacilene Nascimento Correia de Oliveira, lotada na Secretaria de Assistência Social;

Considerando o caráter de urgência reclamado pela situação fática, qual seja, família desabrigada e em situação de risco, agravado pela presença de filhos menores;

Considerando os motivos acima listados, a sua urgência, a conveniência e a oportunidade presentes na situação fática acima descrita;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU, sob a luz do melhor senso de justiça, calçado nos motivos acima declinados e, especialmente, à luz do princípio da proteção social à família e, ainda, as normas contidas na Lei Orgânica do Município **DECRETA:**

Art. 1º - **AUTORIZA CÉLIO JOSÉ DOS SANTOS**, CPF 098.686.475-76 **USAR** e **GOZAR** como residência familiar, pelo prazo de **10 ANOS**, do bem público denominado **PRÉDIO DO MATADOURO** localizado no Povoado Campo Grande, neste Município.

Art. 2ª - O usuário referido no art. 1º poderá requerer, **em nome próprio**, às concessionárias de serviço público, ligação de energia elétrica, água, telefone, internet e outros serviços afins.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 01 de março de 2023.

PEDRO SILVA COSTA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL